

**PORTARIA 066/2024**

***Dispõe sobre a atualização do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Divinésia.***

A Prefeita de Divinésia, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n.º 156/2021, que dispõe sobre a Implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Divinésia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Divinésia;

**Art. 2º** O CTPPES do município de Divinésia tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde de Divinésia dentro das seguintes atribuições:

I - Identificação das necessidades de saúde das populações i) negra, ii) LGBTQIA+, iii) dos campos, iv) em situação de rua e, v) populações migrantes, no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

- I - Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
- II - Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua e populações migrantes no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;
- III - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
- IV - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas populações; e
- V - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Divinésia no que se refere à promoção da equidade.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:

- I – Representante da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia
  - a) Geane de Araújo costa Reis
- II – Representante da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia:
  - a) Patrícia Tavares kfuri
- III - Representante da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia:
  - a) Roseli Freire da Paz Silveira
- IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde de Divinésia:
  - a) Juliana Aparecida Caneschi
- V – Representantes de Equipe Multidisciplinar de Divinésia:
  - a) Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano
  - b) Thais da Silva Almeida
  - c) Adriana Aparecida Costa Lopes
- VI – Representantes da população LGBTQIA+:
  - a) Marco Aurélio Furiatti Filho
- VII – Representantes da população negra:
  - a) Sara Inácio Duarte
- VIII - Representantes da população do campo:
  - a) Elisane das Graças dos Santos Xavier
- IX – Representante da sociedade civil:
  - a) Juliana de Moura Antoniol
- X- Representante da cultural religiosa de origem afro-brasileira (Congado):
  - a) Maria Aparecida vieira:
- XI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
  - a) Dayane laves Ribeiro
  - b) Glaucimere de Almeida
- XII - Representante da Secretaria municipal de Educação:
  - a) Mathuza Evellyn da Silva Sá
  - b) Rosimary Pereira Coelho Fernades

**Parágrafo único.** A coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pela mesma.

**Art. 4º** O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

**Parágrafo único.** As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.

**Art. 5º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria de Saúde de Divinésia e ao Conselho Municipal de Saúde de Divinésia, após a data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação.

**Art. 6º** Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de Divinésia, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de Divinésia e ao Conselho Municipal de Saúde de Divinésia, após a data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação.

**Art. 7º** Os membros do CTPPES de que trata esta Portaria não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata esta Portaria ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Divinésia.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinésia, 04 de julho de 2024.

**Cirlei Elizabete de Freitas**  
**Prefeita Municipal**